



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

O Deputado que este subscreve, com amparo no Art. 41, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, C/C Art. 197, *caput* do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, requer seja **encaminhado ao Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP** - o seguinte pedido de informação:

**Considerando** o Concurso Público 001/SAP/2022 que concerne ao provimento de vagas efetivas para o quadro de servidores da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP/SC) e que existem 1.633 aprovados, distribuídos entre os mais variados cargos;

**Considerando** que o quadro administrativo hoje da SAP/SC são ocupados por 90,33% de agentes de contratação temporária (ACT), pois dos 1.366 profissionais, 1.234 são ACTs e apenas 132 são efetivos;

**Considerando** a decisão proferida nos autos da ADI nº 5026235-07.2022.8.24.0000/SC, pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, na qual foi declarada a inconstitucionalidade da renovação de contratos de agentes de contratação temporária (ACT) e que a SAP possui prazo de 180 (cento e oitenta) dias para regularizar suas contratações, que finda em 14 de junho de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado em dezembro de 2022;

**Considerando** a falta de efetivo administrativo degrada não só a própria atividade administrativa, como também a policial, pois esses se veem obrigados a exercerem funções administrativas diante da acentuada defasagem do quadro administrativo. Estima-se que mais de 800 (oitocentos policiais penais e agentes socioeducativos deixam de exercer suas funções finalísticas e, atualmente, estão trabalhando no administrativo, conforme dados colhidos por meio do portal da transparência, das publicações em diário oficial do Estado de Santa Catarina.

**Considerando** o Anteprojeto de Lei Complementar que "Altera a Lei Complementar nº 81, de 10 de março de 1993, que Estabelece Diretrizes para a Elaboração, Implantação e Administração do Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal Civil da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo e dá outras providências, e institui o Quadro Lotacional de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, com o quantitativo dos cargos previstos na Lei Complementar nº 81, de 10 de março de 1993, destinados à SAP."

**Considerando** que o Governador do Estado de Santa Catarina suspendeu nomeações em concursos públicos em Santa Catarina em 2023, conforme matéria no site do ND mais: [Jorginho Mello suspende nomeações de concursos públicos em SC | ND Mais](#), acesso realizado em 24/05/2023 às 16:34h;

Solicitamos as seguintes informações:

1- Procede a informação de que os serviços técnicos administrativos da SAP são prestados em grande parte por agentes de contratação temporários - ACTs?

2- Quais medidas estão sendo tomadas pela SAP a respeito dos contratos temporários, visto que, a SAP possui prazo de 180 (cento e oitenta) dias para regularizar suas contratações, que finda em 14 de junho de 2023?

3- A respeito dos aprovados no Concurso Público 001/SAP/2022 para cargos técnicos administrativos, quando os mesmos serão chamados, tendo em vista a suspensão das nomeações em 2023?

4- A respeito da tramitação do Anteprojeto de Lei Complementar para criação de novas vagas para cargos públicos para provimento efetivo da SAP/SC, quais medidas estão sendo tomadas?

Certo de sua atenção, despeço-me com votos de estima.

Sala das Sessões, 24/05/2023

**Dep. Matheus Cadorin**



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 25/05/2023, às 11:48.

---